



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa
Centro de Ciências Rurais
Rod. Municipal Ulysses Gaboardi, km 3, caixa postal 101 – CEP 89.520-000
Curitibanos – Santa Catarina

EDITAL N.º 02/2020

Abre inscrições e determina procedimentos para solicitação de credenciamento como Docente no PPGMVCI/UFSC/ Curitibanos.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa (MVCI) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, com base na Resolução Normativa 95/CUn/2017 e na Resolução Normativa 39 de 28 de julho de 2019, resolve:

Aprovar o edital de credenciamento de Docentes do PPGMVCI/UFSC.

1. DAS VAGAS:

- 1.1 O PPGMVCI disponibiliza neste edital vaga(s) para o credenciamento de Docente(es) Permanente(s).
- 1.2 Serão credenciados como Docentes Permanentes aqueles que atuarão com preponderância no PPGMVCI, constituindo o núcleo estável de docentes, e que atendam aos requisitos constantes no Art. 6 da Resolução 39 de 28 e julho de 2019.
- 1.3 O limite de vínculo permitido ao docente permanente é de no máximo três Programas de pós-graduação, independente da área onde o docente esteja vinculado e da modalidade (acadêmica ou profissional). Aqui também serão computados os programas em rede.
- 1.4 Os docentes credenciados em dois ou mais programas somente poderão assumir 4 (quatro) orientações no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa simultaneamente.
- 1.5 Excepcionalmente, a Comissão de Credenciamento do PPGMVCI pode sugerir a alteração de classe para Docente Colaborador ou Docente Visitante e submetê-la à aprovação do Colegiado.

2. DAS EXIGÊNCIAS:

2.1. Para credenciamento como **Docente Permanente**, o docente deverá:

- I) Apresentar uma proposta de credenciamento por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo 1 deste edital;
- II) Atualizar seu *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes do CNPq;
- III) Contabilizar no quadriênio que anteceder este edital uma pontuação mínima de 250 pontos referente à sua produção científica e tecnológica. Essa pontuação deverá ser alcançada com as cinco produções mais relevantes produzidas pelo docente no quadriênio. Trabalhos aceitos para publicação serão contabilizados desde que tenham o comprovante de aceite final (artigo no prelo) da revista. As pontuações referentes ao registro de patente ou a patentes concedidas será equivalente à pontuação de um artigo no estrato B1 e A1, respectivamente.
- IV) Apresentar seminário referente à sua produção científica ligada à linha de pesquisa objeto do presente edital ao Corpo Docente do PPGMVCI. Este seminário será agendado com cada proponente após a homologação das inscrições.

2.2. Excepcionalmente, e por sugestão da Comissão de Credenciamento, o professor deverá atender aos seguintes requisitos para ter direito ao credenciamento como **Docente Colaborador**:

- I) Apresentar uma proposta de credenciamento por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo 1 deste edital;
- II) Atualizar seu *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes do CNPq;
- III) Contabilizar no quadriênio que anteceder este edital uma pontuação mínima de 100 pontos referente à sua produção científica e tecnológica. Trabalhos aceitos para publicação serão contabilizados desde que tenham o comprovante de aceite final (artigo no prelo) da revista. As pontuações referentes ao registro de patente ou a patentes concedidas será equivalente à pontuação de um artigo no estrato B1 e A1, respectivamente.
- IV) Apresentar seminário referente à sua produção científica ligada à linha de pesquisa objeto do presente edital ao Corpo Docente do PPGMVCI. Este seminário será agendado com cada proponente após a homologação das inscrições.

2.3. Excepcionalmente, e por sugestão da Comissão de Credenciamento, o professor deverá atender aos seguintes requisitos para ter direito ao credenciamento como **Docente Visitante**:

- I) Apresentar uma proposta de credenciamento por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo 1 deste edital;
- II) Atualizar seu *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes do CNPq;
- III) Contabilizar no quadriênio que anteceder este edital uma pontuação mínima de 100 pontos referente à sua produção científica e tecnológica. Trabalhos aceitos para publicação serão contabilizados desde que tenham o comprovante de aceite final (artigo no prelo) da revista. As pontuações referentes ao registro de patente ou a patentes

concedidas será equivalente à pontuação de um artigo no estrato B1 e A1, respectivamente.

IV) Apresentar seminário referente à sua produção científica ligada à linha de pesquisa objeto do presente edital ao Corpo Docente do PPGMVCI. Este seminário será agendado com cada proponente após a homologação das inscrições.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os pedidos de credenciamento devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, assinado e com os documentos comprobatórios solicitados em anexo (Anexo 1);
- b) Fotocópia de um documento de identificação válido (RG, CNH, Certificado de Reservista ou Passaporte) e do CPF (CIC) para candidatos brasileiros e do passaporte para candidatos estrangeiros.

4. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

4.1 O período de inscrições é de **28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020**.

4.2 As inscrições deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail com todos os documentos inclusos. Os candidatos deverão enviar os documentos como **cópia digitalizada** em formato PDF (único arquivo), atentando para o fato de digitalizar a frente e o verso dos documentos, para o e-mail ppgmvc@contato.ufsc.br (Assunto: Edital Seleção Docente – Nome do candidato).

4.3 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Credenciamento do PPGMVCI e será publicada em **22 de outubro de 2020** na página do programa (<http://www.ppgmvci.ufsc.br>).

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A avaliação das solicitações de credenciamento será realizada pela Comissão de Credenciamento do PPGMVCI no período de **23 de outubro a 28 de outubro de 2020**, devendo o resultado ser submetido à homologação pelo colegiado do PPGMVCI.

5.2 Os pontos de avaliação a serem considerados serão os seguintes:

- I. Qualidade e regularidade da produção científica de acordo com o disposto nos itens 2.1, 2.2 ou 2.3;
- II. Regularidade da orientação de estudantes em diferentes níveis;
- III. Relação da produção científica com as linhas de pesquisa do programa em atenção à deliberação do Colegiado do Programa;
- IV. Manifestação de interesse do proponente em credenciar-se no PPGMVCI;
- V. Apresentação do seminário ao corpo Docente do PPGMVCI.

6. DO PERÍODO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

O período de validade dos credenciamentos aprovados será de quatro (04) anos a contar da data de homologação pelo Colegiado do PPGMVCI.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O ranqueamento será realizado com base na pontuação obtida pelo candidato e no interesse do Programa, devendo ser aprovado pelo Colegiado.
- II. Os critérios de desempate serão os seguintes:
 - A. Maior pontuação da produção científica;
 - B. Maior número de orientações finalizadas;
 - C. Maior idade.
- III. Após a divulgação dos resultados os candidatos terão 72 horas para protocolar recurso ao Colegiado do PPGMVCI junto à secretaria do programa. Os recursos serão apreciados por um relator e deliberados pelo Colegiado do Programa na reunião ordinária subsequente.
- IV. O PPGMVCI reserva-se o direito de não preencher a(s) vaga(s) ofertadas neste edital.
- V. O resultado do presente edital tem validade de seis (06) meses.
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado PPGMVCI.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

Adriano Tony Ramos

Coordenador do PPGMVCI

Portaria 799/2020/GR de 29 de maio de 2020



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa
Centro de Ciências Rurais
Rod. Municipal Ulysses Gaboardi, km 3, caixa postal 101 – CEP 89.520-000
Curitibanos – Santa Catarina

Anexo 1

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Este formulário será utilizado para pautar o processo de credenciamento e Docentes no PPGMVCI/UFSC.

- O preenchimento deve atender ao disposto nas Resoluções Normativas 05/CUn/2010 e 95/CUn/2017 da UFSC, na Resolução Normativa 39 de 28 de julho de 2019 e no Regimento deste Programa.
- O requerente deve preencher os campos abaixo, manter seu CV Lattes atualizado e anexar comprovantes, quando solicitado.
- Os espaços disponíveis nos quadros abaixo são ampliáveis.

1) Dados pessoais:

Nome do requerente:

Titulação / Ano / Instituição / Local:

Instituição/Departamento e Centro a que pertence:

Data do último credenciamento:

Link do CV Lattes:

ORCID:

Grupo(s) de pesquisa(s) listado(s) no DGP/CNPq em que participa (Nome do grupo, função):

2) Tipo de Credenciamento solicitado:

Docente Permanente

Docente Colaborador

Docente Visitante

3) Breve descrição de seu interesse pelo credenciamento (Máximo de 200 palavras):

4) Produção Científica:

- Listar as cinco (5) publicações que julgar mais relevantes de sua produção dos últimos quatro (4) anos em periódicos indexados no JCR e anexar a primeira página de cada artigo.
- Listar trabalhos aceitos para publicação em periódicos indexados no JCR com seus respectivos comprovantes de aceite da revista.
- Informar o fator de impacto de cada periódico (publicado e aceito) e destacar dentre os autores se há orientandos/orientados.

5) Orientações e supervisões em andamento e concluídas:

- Especificar o nome da instituição, do programa ou do curso (com nota da CAPES), o nome do aluno, o nível de formação (iniciação científica, mestrado, doutorado, pós-doutorado), a data de ingresso, de término ou a data prevista de defesa.

6) Linha(s) de pesquisa do Programa na qual você se enquadra (Máximo de 200 palavras):

- Descreva o porquê você se enquadra na(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s).

7) Condições de infra-estrutura existentes ou requeridas para desenvolvimento de projetos e orientações:

- Especificar os auxílios financeiros recebidos, os órgãos de fomento, o título, o período, o valor recebido e se o requerente é o coordenador (Anexar comprovação).
- Listar os principais equipamentos necessários e sua disponibilidade.

8) Proposta de disciplina(s) a ser(em) ministrada(s).

- Em caso de disciplina já existente, informar código da disciplina e quais tópicos serão acrescentados.
- Em caso de proposta de disciplina nova, informar nome, ementa, conteúdo programático, número de créditos, número de vagas, pré-requisitos, metodologias de ensino e de avaliação, referências bibliográficas.

9) Credenciamento atual em outros Programas de Pós-Graduação (dentro ou fora da UFSC), especificar:

- Nome do programa, conceito CAPES, forma de credenciamento (Permanente, Colaborador, Visitante), disciplinas ministradas, orientandos por nível.

10) Colaboração com outros Docentes do Programa, especificar.

- Descreva a existência ou a possibilidade de colaboração com outros docentes do Programa. Indicar o(s) Docente(s), a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa.

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto nas Resoluções Normativas 05/CUn/2010 e 95/CUn/2017 da UFSC, na Resolução Normativa 39 de 28 de julho de 2019 e no Regimento do PPGMVCI.

Data:

Assinatura:

Anexo 2

Tabela. Pontuação de produção científica (Publicações em revistas indexadas) de acordo com estrato QUALIS da CAPES.

ESTRATO	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25